



## RESOLUÇÃO DPG Nº. 322, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

*Designa representantes para compor a Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136 de 2011,

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 2º da Resolução DPG n.º 115/2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 20.134.593-6;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar como membros a compor a Comissão de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Resolução DPG n.º 115/2023, os seguintes agentes:

- I- Daniel Alves Pereira – Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos;
- II- Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos – Unidade de Controle Interno;
- III- Mathias Loch – Coordenação Geral de Administração;
- IV- Silvia Carolina Pamplona e Silva – Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
- V- Vanessa Fogaça Prateano – Assessoria de Comunicação;

**Art. 2º.** As atividades da Comissão serão coordenadas pelo representante do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, a quem incumbirá a presidência.

**Art. 3º.** Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta, conforme consignado no artigo 3º, §1º, da Resolução DPG n.º 115/2023.

**Art. 4º.** A Comissão deverá elaborar relatórios semestrais das atividades, a serem apresentados à Defensoria Pública-Geral.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL



**Art. 5º.** O prazo anual para conclusão dos trabalhos somente poderá ser prorrogado a pedido justificado da/o Presidente.

**Art. 6º.** A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, sendo considerada para os fins da Resolução DPG n.º 145/2022.

**Art. 7º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7390



ePROCOLO



Documento: **Resolucaon.322.2023\_DesginaComissaodeGestaoSocioambientalDPE.PR.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/10/2023 12:01.

Inserido ao protocolo **20.134.593-6** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 23/10/2023 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**7f3293eb05b45c2dbc1ea1f7a4cf8096.**